

Assume a Presidência da Segunda Seção*

PALAVRAS DO EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES:

Recebi a Presidência da 2ª Seção na sessão realizada no dia 11.11.92. Estou, pois, completando o meu biênio. É que, conforme o § 3º do art. 2º do nosso Regimento, “há no Tribunal três Seções, integradas pelos componentes das Turmas da respectiva área de especialização. As Seções são presididas pelo Ministro mais antigo, por um período de dois anos, vedada a recondução, até que todos os componentes da Seção hajam exercido a presidência”.

Foi-me honrosa a Presidência!

A primeira audiência desta Seção realizou-se no dia 14.06.89, sob a presidência do Sr. Ministro Torreão Braz. De lá para cá, ausentaram-se os Srs. Ministros Bueno de Souza e Dias Trindade. Exercem, hoje, respectivamente, a Vice-Presidência do Tribunal e a Coordenadoria-Geral da Justiça Federal. Aposentaram-se os Srs. Ministros Gueiros Leite e Athos Carneiro. Tornou à Seção o Sr. Ministro Torreão Braz, após ter exercido, ultimamente, a Presidência do Tribunal. Recebemos os Srs. Ministros Costa Leite, então Coordenador-Geral, e Ruy Rosado, que veio a ocupar a cadeira do Ministro Athos. Também exerceram a Presidência os Srs. Ministros Bueno e Gueiros.

Foi-me gratificante a Presidência!

Ao iniciarmos lá nos idos de 1989 os trabalhos desta Seção, dizia-nos o Sr. Ministro Torreão que ao Superior Tribunal de Justiça estaria “reservada posição de alta relevância na judicatura brasileira, eis que exercera parte substancial das funções que no regime federativo se outorga à cúpula do Poder Judiciário”. De fato, foi intenção do constituinte de 1988 a de conferir a este Tribunal uma das duas funções do recurso extraordinário. Quer dizer, a de assegurar, em todo o território nacional, “a inteireza positiva, a validade, a autoridade e a uniformidade de interpretação” dos tratados e leis federais. Sucede, porém, que essa competência não está apenas com o Superior. As diversas competências não estão constitucionalmente bem definidas. Diria eu que este Tribunal ainda está fora dos eixos. É pena, porque ele também exerce, ou deveria exercer, a importante função político-judiciária. Cabe à revisão,

* 15ª Sessão Ordinária, em 9/11/1994.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

que se apregoa e que se anuncia para tão breve, purificar o sistema que aí está e que no fundo não deixa de ser o melhor, de sorte a ficar com o recurso extraordinário somente o contencioso constitucional e com o recurso especial todo o contencioso infraconstitucional. Que também seriam criados mecanismos adequados, a fim de tornar ágil, viável e útil o trabalho da Corte. Afinal de contas, quem quer os fins há de fornecer diretrizes e mecanismos compatíveis. Não é crível (e isto tem espantado os meus olhos) que reiteradas decisões nossas em torno do mesmo assunto, tornando-se assim jurisprudência tranqüila e assentada, não seja, tal jurisprudência, simplesmente acolhida. “Não somos finais porque somos infalíveis, mas somos infalíveis porque somos finais”. Não é crível, também, que se admita, impunemente, a voracidade recursal. A saber, o recurso pelo prazer do recurso: a renitência, a irreflexão, a falta de razoável fundamento, enfim, a má-fé. Advoga-se mais por questão processual que por questão substancial. Fruto de tudo isto é ter este Tribunal recebido, em seus apenas cinco anos e sete meses de funcionamento, por exemplo, quase sessenta mil recursos especiais, enquanto o Supremo Tribunal Federal recebeu, em mais de cem anos de vida (isto é, em toda a sua história), cento e sessenta mil recursos extraordinários. Compare-se o tempo de existência dos dois tribunais e o número de feitos recebidos, e veja-se a diferença entre eles. É de se perder a paciência!

Foi-me proveitosa a Presidência! É uma pena que tenha findado o meu período. Gostaria de inscrever tal Presidência, enquanto fosse minha, e tal o meu gosto por ela (desculpem o meu apetite), entre as coisas mais duráveis. Quem sabe, cujo tempo de seu exercício nunca acabasse. Mas aquilo que começa tem de acabar: “nada começa que não tenha de acabar. Tudo o que começa nasce do que acabou”. Aliás, como dito e mais do que já explicado, um dos atributos do mandato para representação é ser ele outorgado a prazo curto. Portanto, limitado.

Permitam-me uma última reflexão. É para reverenciar o aludido § 3º, na medida em que ele prestigia a antigüidade e torna temporária a função, permitindo que todos os componentes da Seção venham a exercer a Presidência. Regra semelhante é a que adotamos, e para o bem e a harmonia de todos, em relação aos cargos de direção do Tribunal. O respeito à antigüidade é algo que veio do extinto Tribunal Federal de Recursos, e que tão bem soubemos cultuar.

Das sessões realizadas no meu período, só não presidi a do dia 14.04.93, quando deixei justificada a minha ausência. Aos Srs. Ministros e à Sra. Subprocuradora-Geral da República os votos da minha amizade, acompanhados dos meus cumprimentos e da minha gratidão, à secretária Lúcia Margaret, bem assim a todos os dedicados funcionários da Subsecretaria meus agradecimentos. Cumprimento o Sr. Ministro **Eduardo Ribeiro**, desejando-lhe sucesso no exercício da Presidência.



Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ:

Por força de imperativo regimental, inicia-se nesta data o biênio em que o Ministro **Eduardo Ribeiro** exercerá a Presidência desta egrégia 2ª Seção.

É finda, em consequência, a gestão do Ministro Nilson Naves, timoneiro seguro e operoso, cujas qualidades positivas contribuíram sobremodo para que a ordem dos trabalhos fluísse normalmente, sem transtornos ou sobressaltos inconvenientes.

Do Ministro **Eduardo Ribeiro** não se há de esperar resultados diferentes. Dedicado ao estudo do direito e cioso do seu ofício, notabiliza-se também pela lhanza no trato e pelo tom sereno com que emite seus votos e opiniões.

Refletem ambos a alma mineira, imbuída sempre de fina perspicácia e invulgar prudência, atributos que se transformaram na marca característica dos filhos do valoroso Estado de Tiradentes, por isso mesmo convocados nos momentos mais difíceis em que a reflexão e o bom senso se fazem necessários.

É pena que, mercê da exigüidade de tempo, não disponha de espaço mais amplo para o exame e o estudo, em escala apropriada, como desejaria, da personalidade desses dois ilustres homens públicos, que tão assinalados serviços têm prestado à magistratura brasileira e especialmente a este superior Pretório, onde se distinguem como estrelas de primeira grandeza.

Mas aqui fica o registro, oportuno e justo, de que a sua atuação como magistrado, repassada de sabedoria jurídica e alto comportamento ético, servirá naturalmente de exemplo a quantos se dedicam à nobre e difícil função de julgar.

Em nome dos colegas que compõem esta Seção, e no meu próprio, resta parabenizar o Ministro Nilson Naves pela compreensão e descortino com que se houve na presidência que ora termina. E, felicitando o Ministro **Eduardo Ribeiro** pela sua posse, augurar uma gestão profícua e de igual quilate, desiderato a que conduzirão certamente a sua experiência, as suas virtudes de juiz excepcional e as vezes do seu saber jurídico.

PALAVRAS DA EXMA. SRA. DRA. YEDDA DE LOURDES PEREIRA:

Lembrava há pouco a sessão de novembro de 1992, na qual o Ministro Nilson Naves ascendeu à Presidência da Segunda Seção, em substituição ao Ministro Romildo Bueno de Souza.



Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

Agora, presencio a sua substituição, ante o término do prazo regimental.

Deixa o Ministro Nilson Naves a Presidência, após exercer com dinamismo e oportunidade as atribuições assumidas, às quais imprimiu traços da sua personalidade, amenizando o formalismo frio das sessões e ensejando o diálogo franco e cordial, que permitiu a todos discutir tranqüilamente a melhor solução para os processos em julgamento. E, neste momento em que atravessamos o limite entre o que é presente e o que é passado, recorro que Joyce, certa vez, disse que o passado não só não morreu como ainda não passou. De fato, o passado não morre nem passa, porque integra o presente e se estende pelo futuro através das emoções e das lembranças, integrando o acervo da nossa memória. E por esse simples liame temporal, podemos reter a passagem do Ministro Nilson Naves na Presidência e nos prepararmos para receber seu sucessor, o Ministro **Eduardo Ribeiro**, que no biênio de 94/96 certamente fará, também, uma excelente gestão, dado o seu devotamento ao trabalho e o seu profundo senso prático no enfoque das questões.

Em nome do Ministério Público, formulo ao Presidente que sai congratulações, e ao Presidente que entra, uma gestão feliz, de modo que possa ele dar um pouco do que tem em potencial.

O ILMO. SR. DR. TULIO FREITAS DO EGITO COELHO:

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Senhores Ministros, Exma. Sra. Subprocuradora-Geral da República, Exmos. Senhores Advogados, Senhores Serventuários, Senhoras e Senhores.

A 2ª Seção dessa augusta Corte tem entre seus desígnios aquele de balizar a aplicação do Direito Privado por todos os quadrantes deste enorme Brasil. E o direito privado, o direito civil, o direito que disciplina a relação entre os homens é de fundamental importância na vida de qualquer nação, sobretudo num momento como o que estamos vivendo agora, em que as transformações da tecnologia vêm impondo uma ampla, rápida e intensa reformulação em nossa sociedade, induzindo a necessidade de readaptação das instituições aos novos tempos, inclusive na criação de novos institutos jurídicos que precisam ser eficazmente absorvidos e traduzidos pelos tribunais, em benefício do cidadão. Refiro-me aos direitos do consumidor; à própria concepção de família e de casamento; refiro-me ainda aos direitos do futuro, que em breve estarão sendo discutidos por essa Corte, como o direito da concorrência, os direitos sobre o uso da informação nas redes mundiais de computadores – hoje já é uma realidade – sem falar-se no direito à própria privacidade, à individualidade, ou nos conflitos entre o direito supranacional, do Mercosul, por exemplo, com o direito brasileiro, e as questões pertinentes às empresas binacionais.



Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

Muitos são os desafios da Seção de Direito Privado, e enorme a sua responsabilidade, dividida com os membros do Ministério Público e com a Classe dos Advogados.

É justamente neste contexto que, em nome dos Advogados, tenho a honra de saudar esses dois eminentes juristas, que ora se revezam na Presidência dessa 2ª Seção. Saúdo-os por vislumbrar em Vossas Excelências os atributos do caráter e do espírito amadurecido ao longo de já tantos anos dedicados ao Direito.

O Ministro Nilson Naves, a quem tive a honra de servir como um de seus assessores, ainda no antigo Tribunal Federal de Recursos, trouxe para esta vetusta Casa uma síntese da sua experiência de administrar a justiça pelo interior do Estado de São Paulo, onde serviu como membro do Ministério Público, com sua passagem pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Gabinete Civil da Presidência da República, onde exerceu funções de destaque ao lado do saudoso Ministro Leitão de Abreu.

O privilégio de conviver com Vossa Excelência, Ministro Nilson Naves, fez consolidar-se em mim, mais ainda, a confiança no Poder Judiciário do meu país. Vejo Vossa Excelência agora deixar a Presidência da Seção de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça. Consigno a dignidade e a têmpera com que Vossa Excelência exerceu esse relevante *munus* público, conduzindo a Corte pelos caminhos da Justiça, muitas vezes novos, nunca antes trilhados, mas que são feitos ao caminhar - parodiando o saudoso poeta argentino Jorge Luis Borges “Caminhante! Não há caminho. O caminho é feito ao caminhar...”. Assim também é a Justiça, cuja abstração realiza-se em sua aplicação a cada caso concreto.

Ainda em nome dos Advogados, rejubilo-me com a ascensão do eminente Ministro **Eduardo Ribeiro** à Presidência da colenda 2ª Seção. Sua Excelência tem-se destacado como jurista de primeira grandeza, a exemplo de seu antecessor no cargo, e o discernimento de seu raciocínio jurídico, presente invariavelmente em seus votos, tem grangeado o respeito e a admiração da classe dos Advogados. A qualidade dos membros dessa Colenda Seção haverá de atenuar a árdua tarefa que Vossa Excelência, Ministro **Eduardo Ribeiro**, neste momento, assume. A Seção remanesce sob o comando de um justo.

Dentre os desafios que serão enfrentados por Vossa Excelência está o excessivo volume de processos que assume o Tribunal, muitas vezes tratando de demandas cuja tese se repete em miríades de processos que lotam os gabinetes e as secretarias, perigosamente ameaçando transformar a Corte num aparelho reproduzidor de decisões, desviando-a de seu relevante papel constitucional de balizar a correta e uniforme interpretação do direito federal. As causas, estou certo, não se encontram na Corte. As causas encontram-se, em grande parte,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

na excessiva intervenção do Estado na vida do cidadão e das empresas, ora rompendo relações jurídicas adrede constituídas, ora impondo aos particulares ônus decorrentes da má gestão do dinheiro público, induzindo-os a buscar proteção no Poder Judiciário.

Confio na solução desses problemas, que são problemas estruturais do Estado brasileiro, e que precisam ser atacados objetivamente: a modernização das leis processuais é um caminho a ser seguido de pronto, mas somando-se à mudança de postura do Estado, que deve deixar de ser o foco das várias questões jurídicas hoje submetidas ao Poder Judiciário.

Parabéns, Ministro Nilson Naves, pelo desempenho exemplar de mais essa importante missão em sua vida já coroada de tantos êxitos.

Parabéns, Ministro **Eduardo Ribeiro**, por de forma tão destacada merecer o cargo que agora assume.

Que Deus continue inspirando Vossas Excelências.

PALAVRAS DO EXMO. SR. MINISTRO EDUARDO RIBEIRO (PRESIDENTE):

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer as palavras tão justas em relação ao meu antecessor, e tão generosas em relação a mim, do Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, da ilustre Subprocuradora, Dra. Yedda de Lourdes Pereira, e do eminente, jovem e talentoso advogado, Dr. Tulio do Egito Coelho. Espero corresponder a tão carinhosas manifestações.

Suceder na Presidência desta Seção é simultaneamente simples e difícil. Difícil, porque vou suceder aos Srs. Ministros Antônio Torreão Braz, Gueiros Leite e Nilson Naves; é simples porque, para presidir bem, basta-me esforçar-me para seguir-lhes o modelo.

Estou certo de continuar contando com a colaboração de todos os servidores. Aos prezados colegas, peço que me suportem com boa vontade.

